



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACH. EM LETRAS - ESTUDOS LITERÁRIOS

**RESOLUÇÃO 01/2021**

Altera parte da Resolução COLET nº. 01/2013, que dispõe sobre as normas para cumprimento das Atividades Acadêmico Científico Culturais (ATVs).

O Colegiado do Curso de Letras Estudos Literários, em sua 4ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução CEPE 7990 que determina a responsabilidade das coordenações dos curso de Letras Português e Letras Estudos Literários e a necessidade de adequar a Resolução COLET nº. 01/2013 às dinâmicas e práticas das solicitações de aproveitamento de horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o item 3 da resolução, que dispunha a respeito do número máximo de horas (70) que o aluno poderia validar como ATVs por semestre. Agora, portanto, não haverá mais um limite de horas semestrais possíveis de serem validadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de abril de 2021.

Artur Costrino
Coordenador do curso de Estudos Literários



Documento assinado eletronicamente por **Artur Costrino, COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS ESTUDOS LITERÁRIOS**, em 16/04/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160432** e o código CRC **5544A8D6**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.003513/2021-01

SEI nº 0160432

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br